LEI Nº 767

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO.

A Câmara Municipal aprova, e o Prefeito do Município de Delfim Moreira, sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação um imóvel, com área de 140,00 m2, situado no prolongamento da Rua Henrique Gonçalves de Faria, ligando-a à Avenida Paulino Faria.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 16 de novembro de 1994

Dalmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal

Dalson M. Ribeiro
Secretário

Scanned by CamScanner